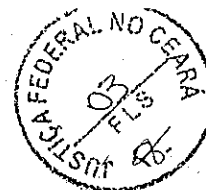




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE



PORTARIA N.º 1/2013 – DIRETORIA DO FORO

Dispõe sobre o ponto facultativo no feriado municipal de Juazeiro do Norte, no dia 22 de julho de 2013.

O Juiz Federal da 16.ª Vara Federal – Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, Dr. JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 5.010/66:

CONSIDERANDO o disposto na Lei-Municipal n.º 335, de 26 de setembro de 1968, que decreta feriado municipal em Juazeiro do Norte nos dias 22 de julho (Dia da Emancipação do Município de Juazeiro do Norte) e 15 de setembro (Nossa Senhora das Dores – Padroeira desta cidade),

CONSIDERANDO que o serviço público municipal estará suspenso,

CONSIDERANDO a importância cultural e a manifestação popular nestes festejos comemorativos,

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer ponto facultativo na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte nos dias 22 de julho de 2013 e 15 de setembro do ano de 2013.

Art. 2.º - Prorrogar os prazos processuais com início e fim no referido dia para o dia útil seguinte.

Art. 3.º - As medidas urgentes para assegurar a liberdade de locomoção e eventual perecimento de direito serão dirimidas pelo Juízo Plantonista.

Art. 4.º - Cientifique-se a Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, a Procuradoria da República em Juazeiro do Norte, a Ordem dos Advogados do Brasil em Juazeiro do Norte, a Procuradoria da União no Ceará, a Procuradoria da Fazenda Nacional em Juazeiro do Norte, a Procuradoria Federal em Juazeiro do Norte e a Delegacia de Polícia Federal em Juazeiro do Norte.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Juazeiro do Norte, 3 de junho de 2013.

JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Juiz Federal da 16.ª Vara
Diretor do Foro da Subseção de Juazeiro do Norte.